



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Lei nº 06/2018

**AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
UTENSÍLIOS PARA A CÂMARA
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia faz saber que Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, os moveis e utensílios necessários a condigna instalação da câmara municipal e de uma secretaria, podendo para isso dispendir até a importância de CR\$ 10.000.00.

Art 2º Para ocorrer a despesas com a aquisição mencionada no artigo anterior, fica aberto o credito especial de CR\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros).

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piritiba, em 20 de abril de 1955.

Dr Carlos Aires de Almeida
Prefeito municipal

Milton de Oliveira Sampaio
Secretario

**Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.


Silvio Romero Alves Silva
Presidente